

LEI Nº 1.233, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Denomina ponto apoio e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **JOÃO DE SOUZA GUEDES**, o ponto de apoio que está sendo construído no Sítio Fechado – Distrito de Naraniju – Várzea Alegre.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Ceará,
Em 16 de novembro de 2021.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

